



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

DELIBERAÇÃO CBH/SMG Nº 269/18

DELIBERAÇÃO REFERENDADA PELA PLENÁRIA NA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH SAPUCAÍ MIRIM/GRANDE, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018.

“Aprova abertura de segundo pleito para protocolo de propostas para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO do orçamento do ano 2018 e dá outras providências”

O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as propostas de financiamento FEHIDRO sob a regência da Deliberação CBH SMG nº 267/17, que aprovou os critérios e procedimentos para obtenção de recursos financeiros de investimento da fonte da compensação financeira e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHi 08 para o ano de 2018, não atingiram o valor estimado de investimento;

Considerando os Pareceres Técnicos da Camara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação CBH SMG nº 266/17 que aprovou o Plano de Aplicação da Compensação Financeira e da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos, para o ano de 2018, estimando os valores respectivamente de R\$ 1.410.000,00 e R\$ 2.050.000,00;

Considerando o saldo total das indicações de Propostas de financiamento da Compensação Financeira e da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos, seguindo os critérios e procedimentos estabelecidos na Deliberação 267/17, de R\$ 1.256.231,55 e 638.000,00 respectivamente, evidenciando conseqüentemente um saldo remanescente de R\$ 538.539,50 da compensação financeira e R\$1.155.719,00 da cobrança;

Considerando que a P.M. Igarapava, P.M. Buritizal, P.M. Ribeirão Corrente, P.M. Rifaina, P.M. Ipuã, P.M. Jeriquara, P.M. Santo Antônio da Alegria e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava deverão atender à Deliberação nº 227/14 até fim do prazo do protocolo estabelecido neste pleito;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado a abertura de segundo pleito para protocolo de propostas de financiamento FEHIDRO com recursos da fonte da compensação financeira e royalties de Itaipu e da fonte da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito da UGRHi 08, conforme diretrizes, procedimentos e critérios estabelecidos nesta Deliberação.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito desta Deliberação são adotadas as seguintes definições:

I - Tomador ou proponente:

- peças jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
- concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo de recursos hídricos;
- consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- entidades privadas sem finalidades lucrativas, usuárias ou não de recursos hídricos, com constituição definitiva há pelo menos quatro anos, nos termos da legislação pertinente, que detenham entre suas finalidades principais a proteção ao meio ambiente ou atuação na área de recursos hídricos e com atuação comprovada no âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica;
- peças jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos.

II- PDC: Programas de Duração Continuada, linhas temáticas com ações financiáveis com o objetivo da gestão racional dos recursos hídricos da bacia hidrográfica, sendo:

- PDC 3: melhoria e recuperação da qualidade das águas - MRQ
- PDC 4: proteção dos corpos d'água - PCA
- PDC 8: capacitação e comunicação social - CCS

III- Grupo II: Grupo dos PDC's 3 e 4 com investimento de no mínimo 85% (sessenta por cento)

IV- Grupo III: em todos os outros programas de duração continuada com investimento de no máximo 15% (quinze por cento)

V- MPO: Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

DAS RESPONSABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Secretaria Executiva do CBH-SMG:

- I– Dar apoio e suporte técnico e administrativo aos membros das Câmaras Técnicas para o cumprimento das determinações desta deliberação;
- II– Orientar os membros das Câmaras Técnicas com relação aos procedimentos administrativos pertinentes ao financiamento de projetos com recursos do FEHIDRO;
- III– Receber, protocolar, triar as propostas conforme os grupos definidos nos incisos III a V do artigo 2º;
- IV– Encaminhar os relatórios, pareceres, notas técnicas e outros documentos pertinentes aos procedimentos de que trata esta deliberação aos proponentes;
- V– Encaminhar à apreciação do Colegiado o texto de deliberação com a relação das propostas a serem indicados para financiamento.

Art. 4º Compete às Câmaras Técnicas do CBH-SMG:

- I– Observar e fazer cumprir os termos desta deliberação;
- II– Acompanhar todas as etapas e procedimentos do processo de análise e classificação das propostas, nos termos desta deliberação;
- III– Realizar a classificação ou a desclassificação das propostas de suas respectivas áreas de atuação nos termos desta deliberação, demais normas, e exigências aplicáveis;
- IV– Encaminhar à Secretaria Executiva Parecer Técnico circunstanciado contendo a indicação das propostas analisadas com suas respectivas classificações.

Art. 5º Compete aos proponentes e beneficiários:

- I– Estarem cientes dos termos desta deliberação, seus anexos, e demais normas e leis incidentes;
 - II– Encaminharem as propostas nos termos desta deliberação;
 - III– Atenderem às solicitações e recomendações emitidas pelos membros das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva, quanto ao fornecimento de informações, documentos e esclarecimentos que se fizerem necessários, nos prazos e na forma em que forem solicitados.
- §1º**– As informações contidas nas propostas e seus anexos, bem como as ações necessárias para a elaboração das mesmas e cumprimento de prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes e beneficiários.
- §2º**– Os proponentes deverão obedecer estritamente aos prazos e as condições estabelecidos pelo CBH-SMG.

DAS PROPOSTAS

Art. 6º Seguindo o estabelecido na Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, ficam definidos os Programas e Subprogramas de Duração Continuada para investimentos com recursos da compensação financeira e royalties de Itaipu e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, constantes do Anexo I desta deliberação.

Art. 7º As Câmaras Técnicas poderão, desde que respeitados os limites estabelecidos nos incisos III e IV do artigo 2º, adequar a previsão de investimento anual elencada no Anexo I desta deliberação.

Art. 8º As solicitações de recursos financeiros atenderão as seguintes diretrizes gerais:

- I- Atender ao disposto no Manual de Procedimento Operacional para Investimento – MPO do FEHIDRO e anexos, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 158, de 23 de julho de 2015;
- II- Atender as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Art. 9º As solicitações de recursos destinadas a projetos de restauração ecológica atenderão os seguintes requisitos:

- I- prever a restauração de área não inferior a 5 hectares conforme Resolução SMA nº 42, de 19 de abril de 2016;
- II- priorizar áreas definidas pelo Plano Diretor de Restauração Ecológica da UGRHI 08 e na sua ausência, priorizar, nessa ordem, áreas de mananciais de abastecimento público de água e áreas classificadas como prioritárias segundo o projeto Biota/FAPESP;

Art. 10 No momento do protocolo a Secretaria Executiva do CBH-SMG emitirá um *check list* da documentação apresentada verificando inicialmente a conformidade técnica, jurídica e administrativa segundo a natureza do empreendimento, conforme estabelecido nesta Deliberação e no Manual de Procedimentos Operacional para Investimento – MPO.

Parágrafo único - Será desclassificada a proposta que não apresentar no ato do protocolo, ou protocolar extemporaneamente, os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) vias da Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- b) 02 (duas) vias do Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

- c) 02 (duas) vias da Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- d) 02 (duas) vias dos Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
 - d.1) Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - d.2) Para obras e serviços correlatos: projeto básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993 suas alterações; memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas, especificações técnicas; ART do responsável pela elaboração do projeto; demais documentos pertinentes.

Art. 11 No ato do protocolo, visando facilitar a análise das proposições, o proponente deverá apresentar sua(s) proposta(s) seguindo as seguintes orientações:

- I- Considerar o Roteiro Básico para elaboração de Termos de Referência do CBH-SMG, os roteiros elaborados pelo FEHIDRO ou roteiro elaborado por entidade competente;
- II- Apresentar uma cópia digital dos documentos;

DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 12 Para efeito de análise e classificação das propostas serão adotados os seguintes procedimentos:

- I- **ETAPA 1 PROTOCOLO:** A Secretaria Executiva fará o protocolo das propostas, em seguida as encaminhará para análise pela da Câmara Técnica competente;
- II- **ETAPA 2 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO:** A Câmara Técnica verifica e define a classificação das propostas. Encaminhando à Secretaria Executiva parecer técnico indicando as propostas para apreciação pela Plenária do Comitê.

Art. 13 Para efeito de classificação e indicação das propostas ficam estabelecidos as seguintes orientações:

- I – Considerar os níveis de prioridade estabelecidos no Anexo I desta deliberação;
- II – Considerar o numero de intervenções estabelecidos anualmente por subPDC no Anexo I desta deliberação;
- III - Considerar as propostas cujos estudos e projetos já tenham sido financiados pelo FEHIDRO;

DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Art. 14 Fica estabelecido o período para a **ETAPA 1: PROTOCOLO** de propostas para obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, de **16 de abril a 3 de maio de 2018**, de segunda-feira a sexta-feira das **8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00** na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Avenida Dr. Flávio Rocha nº 4551– Vila Exposição, Franca/SP.

Art. 15 Fica estabelecido o período para a **ETAPA 2 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO** de **07 a 30 de maio de 2018**, onde a Câmaras Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos realizará análise das propostas elaborando parecer técnico indicando as propostas para apreciação pela Plenária do Comitê.

Art. 16 O não atendimento a qualquer um dos prazos estabelecidos nessa Deliberação incorre na desclassificação automática das propostas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Fica aprovado o **ANEXO I – AÇÕES FINANCIÁVEIS SEGUNDO PLEITO/2018**

Art. 18 Caberá a CT-PLAGRHI, ouvidas as demais Câmaras Técnicas e a Secretaria Executiva do Comitê, analisar e decidir sobre os casos não previstos nesta Deliberação.

Art. 19 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no D.O., devendo ser referendada na próxima Reunião Plenária do CBH-Sapucaí Mirim/Grande.

Franca, 12 de abril de 2018.

José Luis Romagnolli
Presidente

Irene Sabatino P. Niccioli
Secretária Executiva



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

ANEXO I - AÇÕES FINANCIÁVEIS SEGUNDO PLEITO/2018

GRUPO	PDC	sub-PDC	Ação	Descrição da Ação	Meta da Ação	Prioridade de execução	Executor da Ação	Recursos financeiros		Área de abrangência
								Valor (R\$) 2018	Fonte(s)	
GRUPO II	PDC 3	3.1	Apoio a ações de melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário	Apoiar financeiramente a execução de serviços de melhoria da eficiência das ETEs	Apoiar até 2018, a execução de pelo menos dois empreendimentos que garantam a melhoria de 5% da eficiência de remoção de matéria orgânica na ETE	MÉDIA	Prefeituras	450.000,00	Cobrança	Municípios
		3.2	Adequação dos locais de disposição dos resíduos sólidos nos municípios da UGRHI	Apoiar, financeira e tecnicamente, projetos e obras do sistema de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo de resíduos sólidos, nos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos.	Apoiar até 2019, a execução de até 6 empreendimentos que garantam avaliação adequada do IQR dos aterros municipais	ALTA	Prefeituras	420.000,00	Compensação financeira	Municípios
	PDC 4	4.1	Proteção e conservação dos mananciais	Projetos, obras e ações de terraceamento, recuperação e/ou revitalização de áreas degradadas por voçorocas e erosões, preferencialmente em áreas de mananciais de abastecimento público e comprometidos com a qualidade e disponibilidade hídrica.	Apoiar até 2019, a execução de até 4 empreendimentos	MÉDIA	Prefeituras	350.000,00	Cobrança	Municípios
		4.2	Recomposição da cobertura vegetal	Execução de ações de recuperação da vegetação nativa preferencialmente de mananciais de abastecimento	Apoiar até 2019, a execução de 150 hectares de recuperação de mata nativa, preferencialmente em áreas de mananciais de abastecimento público	MÉDIA	Indicado pelo CBH	350.000,00	Cobrança	UGRHI
GRUPO III	PDC 8	8.3	Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	Apoio a ações de comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	Apoio até 2018, a execução de pelo menos 2 (dois) projetos	ALTA	Indicado pelo CBH	120.000,00	Compensação financeira	